



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**OFÍCIO Nº. 015/2023- AJ/PM/IS**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 009/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o **PROJETO DE LEI Nº. 009/2023**, que dispõe sobre: *“SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit de anos Anteriores e por Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências”*.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, “g” c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Exª e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem da Administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 16 de março de 2023.

Atenciosamente,

  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SIDNEI CARRILHO PELIZER  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

*Protocolado na Quinta -  
feira dia 16/03/2023  
às 15:43*